



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1834/18 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178/17**

O presente projeto, de autoria do Vereador Zé Turin, isentar os escoteiros e bandeirantes do pagamento de tarifa no transporte coletivo do Município.

De acordo com a justificativa, objetiva-se facilitar a locomoção dos escoteiros para o cumprimento de suas atividades.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

Esta Comissão solicitou informações ao Executivo sobre a matéria. Em resposta, o Executivo apresentou estimativa, às fls. nº 46 do processo, que indica um custo anual de R\$ 2.596.186,14 decorrente da aprovação do presente projeto de lei.

O Executivo argumentou também que a propositura viola o princípio de independência dos Poderes, recomendando o veto total à iniciativa ora proposta.

Entendemos que o projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21/11/18.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Rinaldi Digilio - (PRB) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Paulo Frange - (PTB)

Mario Covas Neto - (PODE)

Quito Formiga - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/11/2018, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).